



Fundão, 07 de agosto de 2018

DE: Comissão de Justiça e Redação
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 0/2018

Proposicao: Proposta de Emenda à Projeto de Lei nº 29/2018

SUPRIME O ART. 10 DO PROJETO DE LEI Nº 029/2018

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação: Parecer Emitido

Complemento: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO da Proposta de Emenda SUPRESSIVA nº 001/2018 ao Projeto de Lei nº 029/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que “Dispõe Sobre a Supressão do Art. 10 do Projeto de Lei nº 029/18, Como Segue:

O Art. 10 será suprimido:

“Art. 10 Fica vedada a percepção de “horas extras” e “adicional noturno” em relação às horas laboradas em regime de prontidão e/ou sobreaviso.”

:

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 07 de agosto de 2018.

Ronaldo Broetto Scaquetti PRESIDENTE

(Ausente) SECRETÁRIO
Adeilson Minchio Broetto

Ataídes Soares da Silva MEMBRO

Ronaldo Broetto Scaquetti RELATOR

Identificador: 3100380033003600310032003A005400 Conferência em splautenticidade.

Providências: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Valdirene Ornela da Silva Barros
Procurador Legislativo